

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: JONATHAN AMORIM CARVALHO - Data: 04/03/2022 - Hora: 11:21

Data do Pedido: 04/03/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1646 FAU/UFAL

Comprador: JONATHAN AMORIM CARVALHO

Coordenador: DIANA HELENE RAMOS

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1646 FAU/UFAL, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	IMPRESSORA	UNIDADE	1,00
Detalhe do Material/Serviço:	IMPRESSÃO: LASER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO TIPO DE IMPRESSÃO COR TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB > 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI DIRECT, WIRELESS, NFC E ETHERNET (REDE CABEADA). TAMANHO DA FOLHA: A4 TAMANHOS DE PAPEL ACEITOS: PELO MENOS A4, CARTA, A5, A6, EXECUTIVO, LEGAL, FOLIO, LEGAL MÉXICO, 76.2 X 127 MM - 215.9 X 355.6 MM. TAMANHOS DE PAPEL DUPLEX: PELO MENOS CARTA, OFÍCIO GRAMATURA DE PAPEL: 60-163 G/M² CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO - 60.000 PÁGINAS CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (FOLHAS): PELO MENOS 150 FOLHAS IMPRESSÃO DUPLEX = DUPLA FACE AUTOMÁTICA RESOLUÇÃO: 2400 X 600 DPI VELOCIDADE: PELO MENOS 30 PÁGINAS POR MINUTO VELOCIDADE DO PROCESSADOR (CPU) PELO MENOS 800 MHZ TIPO DE TELA: PAINEL DE CONTROLE DA TELA DE TOQUE COLORIDO - DISPLAY LCD TÁTIL CARTUCHOS/TONERS DE REPOSIÇÃO DE ULTRA RENDIMENTO PARA 9.000 IMPRESSÕES REQUISITOS DE ENERGIA: BIVOLT (SE NÃO FOR POSSÍVEL, PODE SER 220V) GARANTIA: PELO MENOS UM DE 1 ANO DE GARANTIA COMPATIBILIDADE DO DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX		
Local Previsto p/ Entrega/Execução: Rua Ministro Salgado Filho, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGUINHA, AL			
As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.			

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.